



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.772, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.034.225,79 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00511040.000159/2026-44 - SESED, ,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.034.225,79 (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, através da Fonte 4.7.13 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 (SF) 4713000000, e serão alocados no orçamento do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.204
Data: 30.07.2026
Pág. 01 e 02

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Anderson Soares Cavalcante

